



NOTA TÉCNICA INFORMATIVA COSEMS – SC NÚMERO: 013/2016

Assunto: Envio de dados Centralizador Estadual e-SUS

Interessado: Secretarias Municipais de Saúde - SC

Considerando a importância da Deliberação CIB nº 048/2016 (**Anexo II**), que institui a obrigatoriedade de envio dos dados registrados na estratégia e-SUS AB para o Centralizador Estadual, e que atualmente boa parte dos municípios ainda não realizaram a configuração necessária para o referido envio, **o COSEMS SC reitera a necessidade dos municípios de Santa Catarina realizarem esta configuração a nível local de sistema para o consequente envio dos dados.**

O **Anexo III**, é o manual que explica a configuração necessária para o envio dos dados, e a listagem dos municípios que constam como pendentes do referido envio dos dados coletados configura o **Anexo I**.

Ademais, **pontuamos que o fato do município possuir sistema próprio não o exclui da obrigação de envio** dos referidos dados, conforme definido em reunião CIB.

Em caso de **dúvidas** os municípios devem entrar em contato com o **suporte estadual do Telessaúde SC para e-SUS AB**, com os teleconsultores: Lisandra, Leandra e Carlos:

E-mail: esusab.sc@gmail.com

Fone: [\(48\) 3664-7283](tel:(48)3664-7283)

Florianópolis, 12/09/2016

Elaboração: Assessoria Central COSEMS SC

Diogo Demarchi Silva

Garaldo Azzolini

Sonia Teresinha Franzoi Bodanese



ANEXO I

Município enviou XML mas não transmitiu para o Estado:

Agronômica
Águas de Chapecó
Joinville
Lontras
São Cristovão do Sul
São Joaquim
Sul Brasil
Trombudo Central
Vargem Bonita
Timbó

Municípios que ainda não enviaram o arquivo XML e também não transmitiram sua produção para o Estado:

Abdon Batista
Agrolândia
Águas Frias
Alto Bela Vista
Anita Garibaldi
Apiúna
Armazém
Arvoredo
Atalanta
Balneário Gaivota
Balneário Piçarras
Bandeirante
Bela Vista do Toldo
Belmonte
Blumenau
Bocaina do Sul
Bom Jesus
Bom Jesus do Oeste
Bombinhas
Braço do Norte
Braço do Trombudo
Calmon
Campo Alegre
Campo Erê
Campos Novos
Canoinhas
Capão Alto



Caxambu do Sul
Celso Ramos
Cerro Negro
Chapecó
Coronel Freitas
Coronel Martins
Cunha Porã
Cunhataí
Curitibanos
Faxinal dos Guedes
Formosa do Sul
Grão Pará
Gravatal
Guarujá do Sul
Guatambú
Imbituba
Indaial
Iomerê
Iporã do Oeste
Ipuaçú
Ipumirim
Irati
Itaiópolis
Itajaí
Itapoá
Jacinto Machado
Jardinópolis
Joaçaba
José Boiteux
Lages
Lajeado Grande
Lindóia do Sul
Major Vieira
Maracajá
Marema
Mirim Doce
Modelo
Monte Castelo
Morro da Fumaça
Morro Grande
Navegantes
Nova Erechim
Nova Itaberaba
Novo Horizonte
Orleans
Ouro Verde
Paial
Palhoça
Palma Sola



Papanduva
Passo de Torres
Passos Maia
Penha
Peritiba
Pinhalzinho
Pinheiro Preto
Ponte Alta
Ponte Serrada
Porto União
Praia Grande
Quilombo
Rio do Oeste
Rio Fortuna
Saltinho
Santa Rosa do Sul
Santa Terezinha do Progresso
Santiago do Sul
São José do Cerrito
São Ludgero
São Martinho
Serra Alta
Sombrio
Timbé do Sul
Timbó Grande
Três Barras
Treviso
Tubarão
União do Oeste
Urupema
Urussanga
Vargeão
Vidal Ramos
Witmarsum
Xavantina
Xaxim
Zortéa



ANEXO II



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 048/CIB/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 200ª reunião ordinária do dia 31 de março de 2016, referente ao e-SUS AB,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.412 de 10 de julho de 2013, que Institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Caderno de Diretrizes Nacionais de Implantação da Estratégia e-Sus Atenção Básica;

Considerando à Pág. 11 do Caderno de Diretrizes Nacionais de Implantação da Estratégia e-Sus Atenção Básica, que refere a necessidade dos estados da federação possuírem Centralizador Estadual para recebimento das informações no âmbito do e-SUS AB;

Considerando a necessidade de disseminar as informações registradas no e-SUS AB no âmbito estadual;

APROVA

Art. 1 – Instituir ambiente, com a instalação de centralizador, e disponibilizar o endereço eletrônico aos municípios de seu território, para que os dados municipais da estratégia e-SUS AB sejam enviados automaticamente, também para o ambiente estadual;


Art. 2 – Os municípios, deverão, no processo de instalação do e-SUS AB em seus territórios, configurar o endereço estadual em seus centralizadores para envio dos dados registrados;

Parágrafo único: Para a correta validação dos dados enviados, os municípios deverão enviar o XML do cadastro do SCNES para o nível estadual.

Art. 3 – A Secretaria Estadual de Saúde deverá elaborar Nota Técnica visando orientar os municípios no processo de envio das informações.

Florianópolis, 31 de março de 2016.


JOÃO PAULO KLEINUBING
Coordenador CIB/SES
Secretário de Estado da Saúde


SIDNEI BELLE
Coordenador CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS



ANEXO III



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

NOTA TÉCNICA Nº 002/2016

Assunto: Configuração do endereço estadual no centralizador municipal para envio dos dados registrados no e-SUS AB.

Considerando a Deliberação 48/CIB/2016, a Superintendência de Planejamento e Gestão, por meio de Gerência de Coordenação da Atenção Básica, e a Gerência de Tecnologia de Informação e Governança Eletrônica orienta que os municípios enviem os dados municipais registrados no e-SUS AB automaticamente para o ambiente virtual estadual, além do envio ao Ministério da Saúde.

O endereço eletrônico do Ministério da Saúde já está previamente configurado no e-SUS AB PEC (centralizador municipal).

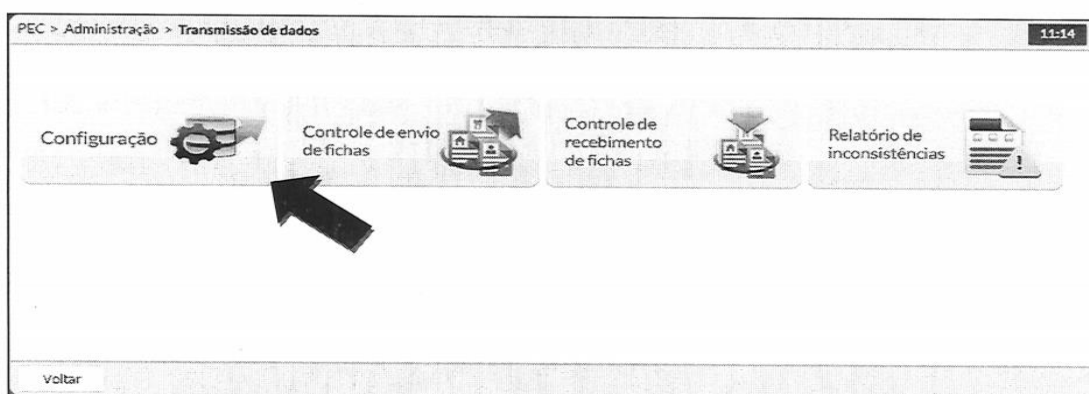
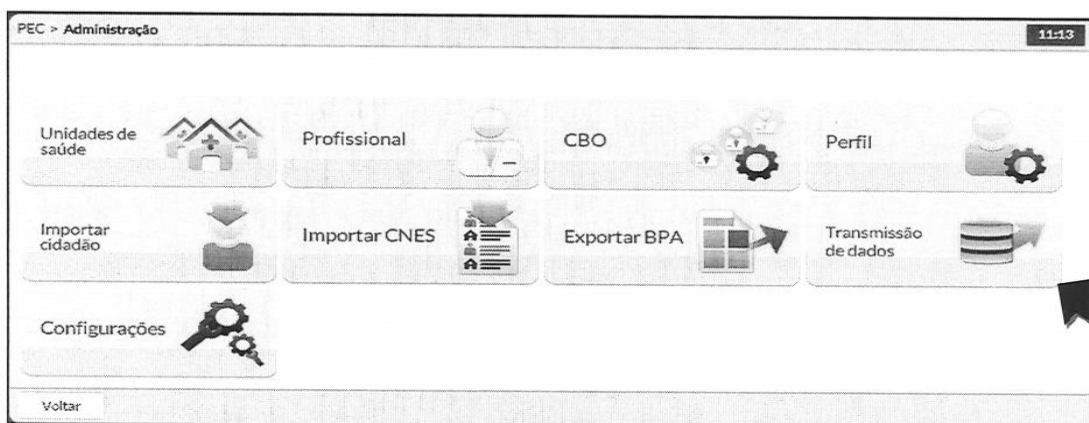
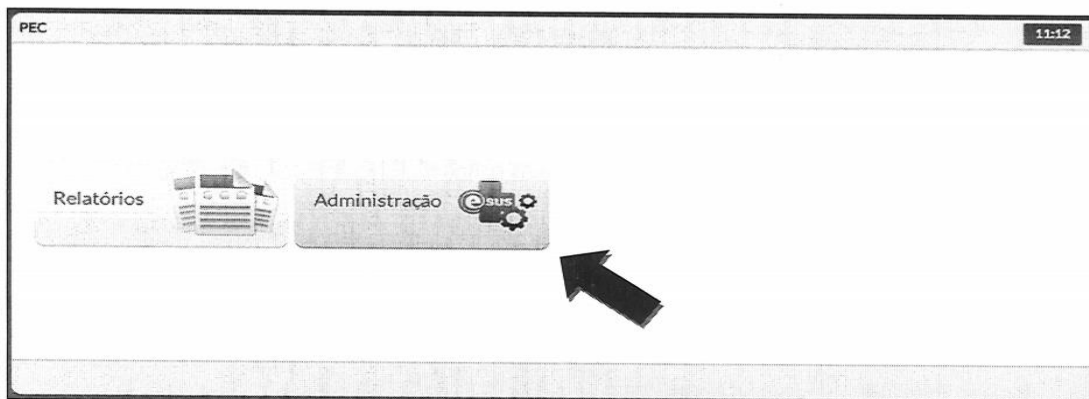
Os municípios, no processo de instalação do e-SUS AB em seus territórios, devem configurar o endereço estadual no e-SUS AB PEC (centralizador municipal) para envio dos dados registrados, de acordo com os passos abaixo:

1. Enviar o XML do e-SUS AB obtido no site do CNES para o Estado, através do email (esusab@saude.sc.gov.br).
2. Acessar a sua instalação e-SUS AB PEC (centralizador municipal) com o perfil de Administrador da Instalação;
3. Entrar em Administração, depois em Transmissão de Dados e em Configurações;
4. Preencher os campos com as seguintes informações:
Nome do Destino: Centralizador Estadual
Link de envio: <http://esusab.saude.sc.gov.br:80>
5. Clique em “Confirmar” e depois em “Salvar”.
6. Uma vez configurado o link de envio ao Centralizador estadual, não é necessário repetir a configuração, os dados serão repassados automaticamente ao nível estadual, da mesma forma que é feita a transmissão para o nível federal.

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar – Florianópolis – SC – 88.015-130
Telefone: 3664-7269

Segue ilustração (telas) do passo a passo:

Passo 3:



Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar – Florianópolis – SC – 88.015-130
Telefone: 3664-7269



Passo 4 e 5:

ATENÇÃO BÁSICA
PEC > Administração > Transmissão de dados > Configuração 11:41

Nome do destino: Centralizador Estadual
Link para envio: http://esusab.saude.sc.gov.br:80 Ativo


Confirmar

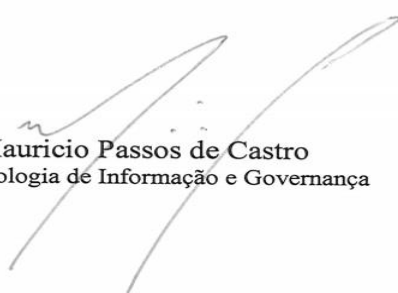
Nome do destino	Link para envio	Situação	Conexão
Centralizador Nacional	esusab.saude.gov.br	Inativo	(A)

Testar conexões

Cancelar Salvar

Contatos do Suporte Estadual para e-SUS AB:
Telessaúde SC
Fone: (48) 3664-7283
E-mail: esusab.sc@gmail.com.


Leandro Adriano de Barros
Superintendente de Planejamento e Gestão


Mauricio Passos de Castro
Gerente de Tecnologia de Informação e Governança

Florianópolis, 28 de Março de 2016.

Rua Esteves Júnior, 390 – 3º andar – Florianópolis – SC – 88.015-130
Telefone: 3664-7269